



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 048/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA E A EMPRESA NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – EPP – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB - NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, situada à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, CEP: 58.300-550, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA**, cadastrado sob o CPF nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.13 - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES** do Contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a Lei Federal nº 866/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas ocorrerão através das seguintes rubricas orçamentárias;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.0143 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PROJETO: 04 122 2102 2009 – Manutenção da Coordenação de Administração
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS: 001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo será por igual período do contrato inicial, 06 (seis) meses, a contar do dia 30/12/2019 a 30/06/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICAÇÃO

5.1. A justificativa do prazo se dá pela necessidade da continuidade do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 073/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Terceiro Termo Aditivo, Quarto Termo Aditivo e Quinto Termo Aditivo, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1 O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 30 de dezembro de 2019.


EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE


NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF:

2º) _____

CPF:

12





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 073/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 30/12/2019

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

